



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2023

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.170/0001-30, sediado na Avenida do Contorno, nº. 1.298, sala 08, Floresta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-008, neste ato representado por Rozileia Teixeira de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 574.960.726-72 e CI nº MG-3.620.909, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 012/2023, Processo Administrativo nº 0099/2023**, em conformidade com o estabelecido no inciso XIII do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECOMPOSIÇÃO DE EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO.**

1.2. As provas ocorrerão em um único certame, compreendendo as vagas relativas a Lei Municipal nº 3.241/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

2.1. O concurso destina-se ao provimento de vagas disponibilizadas por meio da Lei Municipal nº 3.241/2012.

2.2. Os cargos, número de vagas e escolaridade mínima, encontram-se descritos nas tabelas abaixo.

Cargos	Escolaridade Exigida	Outros Requisitos	Quantitativo de vagas
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Fundamental Incompleto		01
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio	Registro Profissional Profissional	01
CIRURGIÃO DENTISTA - ATENDIMENTO	Bacharel em Odontologia Especialização em atendimento de pacientes portadores de	Registro Profissional de Classe	01



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ESPECIAL	necessidades especiais		
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO- MAXILO-FACIAL	Bacharel em Odontologia Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	Registro Profissional de Classe	CADASTRO RESERVA
CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGIA	Bacharel em Odontologia Especialização em Estomatologia	Registro Profissional de Classe	01
CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	Bacharel em Odontologia	Registro Profissional de Classe	01
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	Bacharel em Odontologia Especialização em Periodontia	Registro Profissional de Classe	01
EDUCADOR EM SAÚDE	Bacharel em Pedagogia/Recursos Humanos		02
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Bacharel em Engenharia Ambiental	Registro em Conselho Profissional Carteira Nacional de Habilitação B	01
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Bacharel em Engenharia ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho e Produção Industrial	Registro Profissional de Classe	01
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Bacharel em Farmácia, Bioquímico	Registro Profissional de Classe	02
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio	Carteira de Habilitação B	02
FISCAL DE POSTURAS	Ensino Médio	Carteira de Habilitação B	02
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Médio	Carteira de Habilitação B	03
MÉDICO AUDITOR	Bacharel em Medicina; Especialização em Gestão em Saúde, ou Gestão em Saúde Pública, ou Auditoria Médica	Registro profissional de Classe	01
MÉDICO CLÍNICO	Bacharel em Medicina	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO DO TRABALHO	Bacharel em Medicina Especialidade em Medicina do Trabalho	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO ENDOCRINOLOGI STA	Bacharel em Medicina Especialização em Endocrinologia	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Bacharel em Medicina Especialização em Infectologia	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO NEUROLOGISTA	Bacharel em Medicina Especialização em Neurologia	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO	Bacharel em Medicina	Registro Profissional	CADASTRO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ORTOPEDISTA	Residência ou Especialização em Ortopedia	de Classe	RESERVA
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Bacharel em Medicina Residência ou Especialização em Pneumologia	Registro Profissional de Classe	01
MÉDICO PSQUIATRA	Bacharel em Medicina Especialização em Psiquiatria/Saúde Mental	Registro Profissional de Classe	03
MÉDICO REGULADOR	Bacharel em Medicina Especialização em Gestão em Saúde, ou Gestão em Saúde Pública, ou Auditoria Médica	Registro profissional de Classe	01
MÉDICO UROLOGISTA	Bacharel em Medicina Especialização em Urologia	Registro Profissional de Classe	01
PEDAGOGO	Licenciatura Plena ou curta em Pedagogia Educacional ou Supervisor Educacional ou Orientador Educacional		05
PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Habilitação em nível superior, obtida em curso de licenciatura em pedagogia, normal superior ou habilitação em nível médio, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental		70
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	Licenciatura em conteúdo específico		CADASTRO RESERVA
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em conteúdo específico		05
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO	Licenciatura em conteúdo específico		CADASTRO RESERVA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA			
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - INGLÊS	Licenciatura em conteúdo específico		CADASTRO RESERVA
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	Licenciatura em conteúdo específico		CADASTRO RESERVA
PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	Licenciatura em conteúdo específico		02
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio		03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnico de enfermagem	Registro em Conselho Profissional	09
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação (Informática) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Ensino Médio e/ou Curso equivalente, acrescido de certificado de conclusão de no mínimo 360 horas/aula em Curso Superior na área de Tecnologia da Informação (Informática) fornecido por instituição reconhecida pelo MEC		05
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Técnico em Saúde Bucal	Registro em Conselho Profissional	CADASTRO RESERVA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

- 3.1. Caso ocorram imprevistos, as partes poderão estabelecer novo cronograma mediante acordo.
- 3.2. O cronograma de execução dos serviços definido entre as partes, de acordo com as disposições da Cláusula Décima Primeira, considerará as legislações e normas que regem a matéria.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
- 3.4. Caso ocorra alguma imperfeição na execução dos serviços pela **CONTRATADA** a mesma terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a devida correção, ficando o ônus a cargo da mesma.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS

- 4.1. A realização do concurso terá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Elaboração e publicação do edital;
  - 4.1.2. Recebimento das inscrições;
  - 4.1.3. Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
  - 4.1.4. Recebimento e análise dos recursos;
  - 4.1.5. Recebimento e análise das impugnações do edital;
  - 4.1.6. Processamento dos resultados.
- 4.2. O concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação e de Títulos, composto das seguintes etapas:
- 4.2.1. Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - 4.2.2. Segunda Etapa: prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível superior da área de Educação;
  - 4.2.3. Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior da área de Educação.
- 4.3. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, composta de questões inéditas de múltipla escolha, cada questão com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.4. Fica definido critério de aprovação o percentual de 60% (sessenta por cento) de acerto nas provas objetivas.

4.4.1. Aqueles candidatos que não atingirem o nível de sucesso previsto no item 4.4 serão automaticamente desclassificados.

4.5. Da realização do Concurso Público:

4.5.1. O valor da taxa de inscrição será proposto pela organizadora do Concurso considerando as especificações dos cargos, nível de escolaridade e os valores praticados em processos similares, sujeito a validação por parte da **CONTRATADA**.

4.5.2. Para o planejamento e realização do concurso público, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe com experiências em concursos similares nas áreas pedagógicas e com banca examinadora formada, em sua maioria, por professores, mestres e doutores.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva de múltipla escolha irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- 5.1.1. Língua portuguesa;
- 5.1.2. Matemática/Raciocínio lógico;
- 5.1.3. Atualidades;

5.2. A prova objetiva de múltipla escolha para os cargos de nível médio, irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- 5.2.1. Língua portuguesa;
- 5.2.2. Matemática/Raciocínio lógico;
- 5.2.3. Atualidades;
- 5.2.4. Informática;
- 5.2.5. Legislação Municipal;
- 5.2.6. Conhecimentos específicos (cargos técnicos).

5.3. A prova objetiva de múltipla escolha para os cargos de nível superior, irá compor questões objetivas gerais e poderão versar sobre as disciplinas:

- 5.3.1. Língua portuguesa;
- 5.3.2. Atualidades;
- 5.3.3. Legislação Municipal;
- 5.3.4. Conhecimentos específicos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.4. Para as vagas destinadas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ficam estabelecidos os seguintes conteúdos:

5.4.1. Ensino médio e técnico: atualidades e SUS;

5.4.2. Ensino Superior: SUS (acolhimento e cadernos publicados pelo Ministério). Para a parte específica, na elaboração das questões será dada ênfase em conteúdos práticos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelos servidores a serem designados para composição de Portaria específica para auxiliar a execução dos trabalhos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Em relação ao certame, deverá:

7.1.1. Elaborar o edital e submetê-lo à validação da **CONTRATANTE**.

7.1.2. Elaborar formulários e manuais de instrução, contendo os tipos de provas e conteúdos programáticos, conforme definido no edital do Concurso.

7.1.3. Responsabilizar-se conjuntamente com a **CONTRATANTE** pela divulgação do certame, em especial com seu trabalho de Assessoria de Comunicação para divulgação espontânea nos meios especializados sobre o assunto.

7.1.4. Executar os serviços dentro das especificações deste termo e dos aditivos porventura celebrados.

7.1.5. Preparar a logística e disponibilizar material para recebimento das inscrições de candidatos, tais como: manual do candidato, ficha e comprovante de inscrição, cartazes, panfletos, filipetas, roteiro de inscrição.

7.1.6. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição dos candidatos, pela internet, bem como pelo pagamento das taxas de inscrição na rede bancária, na cidade de Lagoa Santa/MG e demais localidades.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo controle do recebimento dos valores das inscrições.

7.1.8. Disponibilizar aos candidatos equipe de atendimento devidamente treinada a fim de orientá-los em todas as etapas do processo, por meio de





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

internet e *e-mail*, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados estipulados no valor da inscrição.

7.1.9. Prestar esclarecimentos solicitados pelo candidato.

7.1.10. Alocar recursos humanos, com notória capacidade técnica e com experiência comprovada em execução de serviços da mesma natureza.

7.1.11. Compor o banco de dados cadastrais dos candidatos inscritos, fornecendo-o ao **CONTRATANTE**.

7.1.12. Elaborar e reproduzir as provas, contendo questões inéditas, de acordo com o conteúdo programático definido neste contrato e ratificado nos editais aprovados pela Comissão do Concurso.

7.1.13. Elaborar e manter em sigilo todo material relativo ao Concurso em todas as suas fases.

7.1.14. Responsabilizar-se pelo pessoal de apoio para vistoria, segurança e preparação dos locais de realização das provas em Lagoa Santa/MG.

7.1.15. Recrutar e treinar pessoal para aplicação e fiscalização das provas, garantindo o atendimento necessário ao candidato.

7.1.16. Emitir o comprovante definitivo de inscrição (carta de convocação para as provas ou equiparado).

7.1.17. Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos contra o indeferimento dos documentos.

7.1.18. Assegurar-se de que seus profissionais cumprirão, enquanto realizando serviços, os regulamentos de segurança e outros aplicáveis, particularmente os que disserem respeito à salvaguarda de informações sigilosas.

7.1.19. Arcar com os encargos que incidam ou venham incidir, direta e indiretamente, na execução do objeto.

7.1.20. Aplicar provas objetivas.

7.1.21. Manter em arquivo magnético todo o material relativo aos candidatos e as provas do Concurso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Entregar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG o resultado final das provas, por meio das seguintes listagens, por cargo:

7.1.22. Entregar ao **CONTRATANTE** o resultado final das provas, por meio das seguintes listagens, por cargo:

7.1.22.1. Em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, formação a que concorreu, o número de inscrição e a classificação;

7.1.22.2. Aprovados por ordem de classificação por formação a que concorreu, contendo a classificação, o nome do candidato, o número de inscrição e as notas obtidas;

7.1.22.3. Aprovados em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, formação a que concorreu, o número de inscrição e a classificação, para divulgação no Diário Oficial do Município;

7.1.22.4. Aprovados em ordem alfabética, contendo o nome do candidato, a formação a que concorreu, o número de inscrição, classificação e endereço completo, e-mail e telefones para contato.

7.1.23. Após apuração dos resultados finais, fornecer à **CONTRATANTE** em mídia digital contendo o banco de dados do concurso, incluindo relação de candidatos, contendo seus dados, provas, gabarito e tudo mais relacionado ao Concurso.

7.1.21. Realizar novas provas ou refazer quaisquer das fases sem ônus para o **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de fato que, por qualquer motivo originário da **CONTRATADA**, resulte na nulidade da fase ou de todo o Concurso.

7.1.22. Permitir que o candidato leve o caderno de provas após a conclusão da mesma.

7.1.23. Fornecer os gabaritos das provas no dia seguinte ao da aplicação das mesmas, acompanhado do caderno de provas.

7.1.24. Julgar fundamentadamente e publicar os recursos porventura interpostos.

7.1.25. Realizar as atividades determinadas pelo **CONTRATANTE**, obedecendo ao cronograma estabelecido.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.26. Disponibilizar via internet, os editais, manuais de inscrição e anexos, caderno de provas e o gabarito de provas conforme cronograma que constará do Edital do Concurso.

7.1.27. Receber os documentos dos candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas.

7.1.28. Organizar, coordenar, treinar, supervisionar e remunerar os recursos humanos necessários à realização da análise dos documentos.

7.1.29. Manter sob sua guarda e absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

7.1.30. Cuidar, em especial, para que nenhum servidor público ou equiparado tenha conhecimento prévio do conteúdo de cadernos de provas, gabaritos, ou qualquer informação que possa, ainda que apenas potencialmente, quebrar o sigilo das provas ou criar favorecimentos.

7.1.31. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua formalização.

7.1.32. Prestar assessoria técnica e jurídica à **CONTRATANTE**, em relação ao concurso de Provas, incluindo recursos, e acompanhar o andamento das ações até a sua conclusão final.

7.1.33. Apresentação de plano de segurança, sistema de controle de informações adequado e suficiente à garantia da lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção das avaliações.

### 7.2. Logística, Aplicação e Correção da Avaliação:

7.2.1. Fazer a impressão do caderno de prova no quantitativo de um caderno por inscrição deferida e acrescido de 10% (dez por cento) para reserva técnica.

7.2.2. Responsabilizar-se pela conferência da impressão, pela organização das páginas e pelo grampeamento dos cadernos de prova.

7.2.3. Criar e imprimir as folhas de respostas personalizadas e, além do quantitativo, fornecer 10% de folhas de respostas em branco.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.4. Embalar os cadernos de provas e folhas de resposta em pacotes identificados, que garantam o sigilo do conteúdo e destituí-los em conformidade com a alocação/distribuição dos candidatos.

7.2.5. Manter os cadernos de provas impressos em malotes lacrados, mantendo o seu sigilo.

7.2.6. Emitir as listas de presença e relatórios necessários à aplicação das provas.

7.2.7. Utilizar pessoal especializado e com experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa.

7.2.8. Acondicionar todo material sigiloso em malotes lacrados e transportá-los (ida e volta), sob a responsabilidade dos coordenadores da **CONTRATADA**.

7.2.9. Realizar a leitura digitalizada das folhas de respostas das provas de múltipla escolha.

7.2.10. Organizar lista de aprovados com base no percentual de aproveitamento.

7.2.11. Disponibilizar instrumento que viabilize apresentação de recurso via online pelo candidato, referentes às questões de prova e gabarito.

7.2.12. Receber online, analisar e responder, os recursos referentes às questões de prova e gabarito.

7.2.13. Divulgar o resultado dos recursos referentes às questões de prova, gabarito, redação e totalização dos pontos.

7.2.14. Recrutar, selecionar, treinar, supervisionar e remunerar os recursos humanos necessários à aplicação das provas, a saber:

7.2.14.1. 01 Coordenador Geral;

7.2.14.2. 01 Coordenador para cada local de aplicação de prova;

7.2.14.3. 02 aplicadores por turma, acima de 30 candidatos;

7.2.14.4. 02 fiscais de corredor (masculino e feminino) para cada 10 salas ou por andar;

7.1.14.5. 01 porteiro;

7.1.14.6. 01 auxiliar de limpeza;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.14.7. 01 aplicador para atender candidato especial, onde houver.

7.2.15. Organizar junto ao **CONTRATANTE** os locais onde serão aplicadas as provas.

7.2.16. As provas de nível médio e técnico deverão ser aplicadas em horário diverso do nível superior.

7.3. Cumprir todas as etapas necessárias para a perfeita conclusão do objeto;

7.4. Prestar informações referentes ao certame, a fim de subsidiar a defesa do **CONTRATANTE** em processos administrativos e/ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos e ou irregularidades encontradas e devidamente identificadas na execução do objeto deste contrato.

8.2. Realizar a avaliação dos candidatos com deficiência, aprovados e convocados, emitindo parecer favorável ou não a admissão do mesmo para a vaga de deficiência.

8.3. Prestar à **CONTRATADA**, todas as informações necessárias à execução do objeto deste contrato.

8.4. Fornecer o apoio que se fizer necessário para a realização da prestação de serviço.

8.5. Validar o edital do concurso em parceria da Contratada.

8.6. Garantir a divulgação do certame nos meios de comunicação oficiais e extra-oficial, informando a **CONTRATADA** para que esta possa incluir os comunicados em seu site.

8.7. Analisar e aprovar ou sugerir alterações nos programas das provas e bibliografias sugeridas, indicando o grau de dificuldade das questões a serem elaboradas, visando subsidiar os trabalhos da banca examinadora e ao atendimento pleno das expectativas de avaliação dos candidatos.

8.8. Disponibilizar espaço físico nas unidades de ensino municipal, onde serão realizadas as provas em quantidade compatível com o número de candidatos efetivamente inscritos, atentando para que a escolha recaia sobre locais com



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

facilidade de acesso, inclusive aos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, segurança, salas arejadas, carteiras em bom estado de conservação e confortáveis.

8.9. Caso o quantitativo de inscritos exceda a capacidade de instalação dentro do Município de Lagoa Santa, será necessário utilizar unidades dentro dos Municípios circunvizinhos.

8.10. Julgar os casos omissos, subsidiados pela análise realizada pela **CONTRATADA**.

8.11. Arquivar todo o material relativo ao concurso, comprometendo-se a permitir o acesso da **CONTRATADA**, na hipótese de ações judiciais e eventuais auditorias.

8.12. Emitir atestado de capacidade técnica para composição do acervo da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

9.1. Locais de realização das provas:

9.1.1. As provas serão realizadas nas unidades de Ensino Municipal, em quantidade compatível com o número de candidatos efetivamente inscritos, atentando para que a escolha recaia sobre locais com facilidade de acesso, inclusive aos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, segurança, salas arejadas, carteiras em bom estado de conservação e confortáveis.

9.1.2. Caso o quantitativo de inscritos exceda a capacidade de instalação dentro do Município de Lagoa Santa, será necessário utilizar unidades dentro dos Municípios circunvizinhos.

9.2. Locais de vagas:

9.2.1. As vagas serão destinadas aos setores nos quais estiver deficiente de servidor para suprir a demanda necessária, para que não haja prejuízo na prestação do serviço público.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

10.1. Das vagas destinadas a cada cargo, de acordo com as exigências por formação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 7% (sete por cento) serão destinadas a deficientes, na forma da Lei Municipal nº 3.242/2012.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.2. O candidato inscrito como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

10.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo e declarar estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

10.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1.999 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

10.5. O candidato portador de deficiência, na convocação deverá ser submetido à perícia médica, que será realizada pelo **CONTRATANTE**, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.6. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

10.7. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

10.8. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer à perícia médica ou cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, ou, ainda, cuja deficiência seja considerada passível de correção.

10.9. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, ausências ou de aposentadoria por invalidez.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

11.1. O cronograma de execução dos serviços será definido entre as partes após aprovação da proposta encaminhada pela **CONTRATADA** e terá por base a tabela de prazos abaixo, devendo a **CONTRATADA** comunicar o **CONTRATANTE** qualquer alteração nos prazos e atrasos no cumprimento do mesmo, observado o estipulado na Cláusula Terceira, item 3.1 deste contrato.

11.2. Deverão ser consideradas as legislações e normas que regem a matéria.

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
-----------	---------	-------------



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Elaboração do Edital	21 dias corridos	Contratada
Validação do Edital	15 dias corridos	Contratante
Publicação do Edital	03 dias corridos	Contratante
Validação do Edital no TCE	60 dias	Contratante
Período de Isenção	02 dias	Contratada
Análise dos Pedidos de Isenção	05 dias corridos	Contratada
Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção	–	Contratante
Recebimento de Recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção	02 dias úteis	Contratada
Análise dos recursos contra decisão dos pedidos de Isenção	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção	01 dia	Contratante /Contratada
Período de Inscrição	30 dias corridos	Contratada
Recebimento de Laudo Médico de candidato portador de deficiência	30 dias corridos	Contratada
Análise da Equipe Multiprofissional e Condição Especial	04 dias corridos	Contratada
Publicação do Resultado da Análise da Equipe Multiprofissional e Inscrições Deferidas	–	Contratante
Recebimento de Recursos contra Análise da Equipe Multiprofissional e Inscrições Deferidas	02 dias úteis	Contratada
Análise dos recursos contra decisão da Equipe Multiprofissional e inscrições deferidas	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra Análise da Equipe Multiprofissional e inscrições deferidas	–	Contratante
Aplicação das provas	01 dia	Contratada
Publicação do gabarito	01 dia	Contratante
Recebimento de recursos contra gabarito e questões da prova objetiva	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos	12 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra gabarito e questões e Resultado da Prova Objetiva	–	Contratante





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Recebimento Recursos contra classificação parcial	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos contra classificação da Prova Objetiva	02 dias corridos	Contratada
Resultado dos recursos contra classificação parcial e classificação final	01 dia corrido	
Avaliação dos títulos entregues (somente classificados)	08 dias úteis	Contratada
Divulgação do resultado da análise de títulos	01 dia	Contratada
Recebimento de recursos contra nota da prova de títulos	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos	03 dias corridos	Contratada
Publicação da decisão dos recursos contra o Resultado da Prova de títulos com classificação	02 dias úteis	Contratante
Recebimento Recursos contra classificação na prova de títulos	02 dias úteis	Contratada
Análise de recursos contra resultado da classificação na prova de títulos	02 dias úteis	Contratada
Divulgação da classificação da prova de títulos pós-recurso	–	Contratante
Publicação oficial (da Classificação final)	–	Contratante
Homologação do Concurso	–	Contratante

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO E MATERIAL UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO

12.1. O Concurso será realizado em consonância com as legislações e com os materiais disponibilizados:

12.1.1. Lei Municipal nº 3.241/2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos;

12.1.2. Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Lagoa Santa, de suas autarquias e Fundações públicas;

12.1.3. Lei Municipal nº 2.863/2008, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Lagoa Santa/MG e suas alterações;

12.1.4. Lei Municipal nº 03/1950, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais do Município de Lagoa Santa/MG, e suas alterações.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.1.5. Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

12.1.6. Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

12.1.7. Portaria nº 2.029/2011, redefinida pela Portaria nº 963/2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

12.1.8. Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS (alterada);

12.1.9. Lei Federal 11.350/2005, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006; Portaria nº 2.436/2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

12.1.10. Portaria nº 154/2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

12.1.11. Portaria de Consolidação nº 2/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulos I e II; Anexos I e XXII, Política Nacional de Atenção Básica (Origem Portaria 2436/2017);

12.1.12. Portaria nº 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS/2017;

12.1.13. Lei Municipal nº 3.821/2015, que Institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

12.1.14. Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

12.1.5. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que altera a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências;

12.1.6. Lei Federal nº 14.276/2021, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

12.2. A **CONTRATADA** fica responsável por cumprir as exigências fiscais, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo, encargos e reclamações trabalhistas que venham a ser exigidos, decorrentes dos trabalhos a serem executados.

12.2. O Concurso será realizado de acordo com as normas legais que regem a matéria, as quais serão cumpridas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesesseis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O valor total estimado para pagamento dos serviços a serem realizados, entre custos fixos e variáveis corresponde a R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP CNPJ: 13.761.170/0001-30				
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECOMPOSIÇÃO DE EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO	327.700,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**\*TOTAL GERAL R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).**

**\*Valor fixo:** R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais);

**\*Informações valores variáveis:** Valor por candidato efetivamente inscrito de R\$ 39,00 (trinta e nove reais). Para fins de inscrições estima-se o quantitativo de 6.000 (seis mil) candidatos efetivamente inscritos, sejam eles pagantes ou isentos. Assim, o valor total estimado para pagamento dos serviços a serem realizados, entre custos fixos e variáveis, em conformidade com as informações acima corresponde à R\$ 327.700,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

14.2. Pela prestação dos serviços descritos, exceto a realização do Concurso Público, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores conforme parcelas a seguir:

14.2.1. Primeira parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em até 30 dias após o início das atividades;

14.2.2. Segunda parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em até 60 dias após o início das atividades;

14.2.3. Terceira Parcela: no valor de 60% (sessenta por cento) do valor do contrato em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos serviços de consultoria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2023, destinadas ao pagamento deste contrato está prevista e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

Ficha	Dotação
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

15.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

16.2. Apenas em caso de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro caberá o reequilíbrio-econômico em período menor que o estabelecido no *caput* desta cláusula, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>.
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha demonstrando as variações e a documentação fiscal comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

### CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, mediante interpelação judicial ou extrajudicial ou notificação, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusula contratual, especificação ou prazo;
- b) Lentidão ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações avençadas;
- c) Decretação ou instauração de insolvência civil;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: No caso de rescisão antecipada do presente contrato, antes de decorrido o prazo previsto na cláusula nona fica garantido à **CONTRATADA** o recebimento do saldo do valor do serviço já realizado e ainda não recebidos, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em conformidade com cronograma de atividades da Cláusula Sétima deste contrato.

Parágrafo Único: O término contratual por decurso do prazo, pela conclusão dos serviços ou mediante rescisão contratual não importará na ineficácia das cláusulas de foro e sigilo que restarão vigentes pelos prazos nela estabelecidos ou, à sua falta, pelos prazos prescricionais legalmente previstos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

19.1. A dispensa de procedimento licitatório se justifica com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, por ser o IBGP instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com inquestionável reputação ético-profissional.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PENALIDADES

20.1 Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

20.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no artigo 25 do Decreto Municipal nº 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do artigo 32 Decreto Municipal nº 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Quaisquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**, quanto ao não cumprimento por parte da **CONTRATADA**, por si e/ou prepostos, relacionado às obrigações aqui estipuladas, será considerada como mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia a direitos, podendo a qualquer tempo exigir o cumprimento do contrato.

21.2. Obrigam-se as partes a não divulgar, disseminar ou publicar as informações consideradas como confidenciais e reservadas pelas mesmas, não disponibilizando a terceiros métodos de trabalhos, ou com propósitos outros que não sejam os definidos e necessários ao implemento deste contrato.

21.3. A **CONTRATADA** é empresa independente, não sendo representante legal, agente associada, sócia ou empregada da **CONTRATANTE**, para quaisquer efeitos e não tem autoridade para assumir ou criar obrigações ou fazer declarações ou prestar garantias por esta.

21.4. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito e enviada ao endereço das partes, constante no preâmbulo deste instrumento.

21.5. Os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato não poderão ser cedidos, onerados ou dados em garantia, por qualquer das partes, sem anuência prévia e formal da outra parte.

21.6. O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, tampouco responsabilidade solidária ou subsidiária da mesma em hipótese de eventual descumprimento de obrigações previdenciárias e trabalhistas pela **CONTRATADA** relativa aos profissionais alocados.

21.7. A **CONTRATADA** não será responsabilizada por atrasos na prestação dos serviços, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Parágrafo Único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), ou ainda por motivos





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de atos das autoridades brasileiras, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre a prestação dos serviços.

21.8. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Santa, 2023.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP**  
**ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## CONTRATO 063-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento fec007a6-3caf-4a93-964e-cfd27e90ffb3



### Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Alessxander Rodrigues B. Silva*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672  
Certificado Digital  
sabrina.diniz@ibgp.org.br  
Assinou como parte
-  Patricia Sibely D Avelar  
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*

### Eventos do documento

#### 01 Jun 2023, 15:42:20

Documento fec007a6-3caf-4a93-964e-cfd27e90ffb3 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-01T15:42:20-03:00

#### 01 Jun 2023, 16:08:54

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-01T16:08:54-03:00

#### 02 Jun 2023, 09:35:14

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:



alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 56480) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2023-06-02T09:35:14-03:00

**02 Jun 2023, 11:08:51**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@ibgp.org.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-02T11:08:51-03:00

**02 Jun 2023, 11:09:42**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-02T11:09:42-03:00

**02 Jun 2023, 11:10:00**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59718) - [Geolocalização: -19.644416 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-06-02T11:10:00-03:00

**02 Jun 2023, 12:00:02**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contato@ibgp.org.br** para **sabrina.diniz@ibgp.org.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-02T12:00:02-03:00

**02 Jun 2023, 17:33:48**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 8600) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2023-06-02T17:33:48-03:00

**05 Jun 2023, 21:25:56**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672 **Assinou como parte** Email: sabrina.diniz@ibgp.org.br. IP: 179.126.140.160 (179-126-140-160.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 4534). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAUJO:57496072672. - DATE\_ATOM: 2023-06-05T21:25:56-03:00

**06 Jun 2023, 10:24:49**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14564) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-06-06T10:24:49-03:00

**07 Jun 2023, 08:42:40**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 44552) - [Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM:



2023-06-07T08:42:40-03:00

**07 Jun 2023, 08:42:55**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10668) - **Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-06-07T08:42:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c50d19f26cb02d7486bd91744450ad1198553b20365a6cfa1755a53bf48008dd

(SHA512):c34a96cbe07784ad501714e5e6510878b41c6c2c1667f95b98e07dcf1941526a44389c56479bbc6591f4679cb2656ecfb78128498e6de3dcf22166fd95f0cd19

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**